



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM /2024 Autoriza o Poder Executivo a criar o Auxílio Mãe Pâncreas para crianças com Diabetes Mellitus Tipo 1 no Município de Santo André , e dá outras providências. AUTOR VEREADOR LUCAS ZACARIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Auxílio Mãe Pâncreas para crianças com Diabetes Mellitus tipo 1 com a finalidade de atender as necessidades diárias destas crianças em condição crônica residentes no Município de Santo André.

Art. 2º O Auxílio Mãe Pâncreas fica instituído no valor de um salário mínimo mensal, destinado às mães ou responsável legal pelo cuidado das crianças com Diabetes Mellitus tipo 1 com até 12 (doze) anos completos devidamente matriculadas nas escolas da rede pública municipal.

Parágrafo único O Auxílio de que trata o caput será concedido para famílias com renda per capita mensal de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A diabetes tipo 1- DM1 é uma doença autoimune, ou seja, todas as crianças acometidas possuem anticorpos que vão destruir as células beta do pâncreas, responsáveis pela produção de insulina.

O tratamento, exigido desde o seu diagnóstico, é repor insulina, já que ela é o hormônio que salva vidas e é extremamente importante para fazer a captação de glicose do açúcar e ser





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

utilizado como fonte de energia nas células de todo o nosso corpo. A diabetes é também uma doença crônica, que precisa ser tratada pelo resto da vida.

Por sua incidência e pelos agravantes decorrentes do diabetes tipo 1, é considerada um grave problema de saúde pública. Cuidar da criança diabética, geralmente, é papel da mãe, que se desdobra em atenção para controlar alimentação, estimular a atividade física e controlar a glicemia, com idas e vindas ao médico e com as hospitalizações, por vezes, prolongadas, além de oferecer o suporte emocional à criança.

Diagnosticada a diabetes tipo 1 a mãe passa viver fundamentalmente para atender às necessidades da criança, o controle glicêmico é uma fonte de angústia para a criança que, a depender da idade, tem compreensão limitada sobre a necessidade de realizar procedimentos dolorosos.

O projeto visa criar o Auxílio Mãe Pâncreas, reconhecendo que a mãe que tem uma criança com DM1, precisa se dedicar integralmente à criança, sendo inclusive impedida na maioria das vezes de trabalhar. Além da dedicação integral destas mães, as crianças com DM1 necessitam de uma alimentação balanceada, equilibrada e diferenciada com baixo teor de açúcares.

Aprovado esse projeto permitirá a melhora na qualidade de vida destas Famílias que possuem em seus membros crianças acometidas pela diabetes tipo 1, uma doença limitante e que exige atenção integral

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de abril de 2024

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR

